



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 218/06

Nº Contrato: 339/08

Processo Administrativo nº 18.732/08 anexado ao 14.258/06

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da secretaria municipal de educação objetivando a implantação de atividades de educação continuada.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses iniciando em 01/08/08 e terminando em 31/07/09

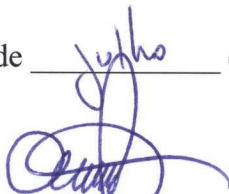
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, a **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOITUCATU**, por seu representante legal Arcebispo Dom Aloisyo Leal Penna, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 142.065.248-66 e, portador do RG nº. 2.822.257, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base **no processo administrativo n.º 18.732/2008 - anexado ao processo n.º 14.258/2006**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **01 de agosto de 2.006**, nos autos do processo administrativo 14258/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 18732/2008, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2008 e término em 31/07/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de julho de 2.008


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu
Concessionário

Testemunhas:

1ª



2ª

